

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 159

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 189 de 21 de agosto de 1975,

### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o crédito adicional suplementar, até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentária, do corrente exercício financeiro:

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Divisão de Serviços Urbanos

##### Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0-93	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-93	-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-93	-	Material de Consumo	
		518-Material de Uso Especial.....	92.000,00
		519-Outros Materiais.....	8.000,00
			<u>100.000,00</u>

Art. 2º- Para cobertura, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### Divisão de Contabilidade

4.0.0.0-16	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0-16	-	Investimentos	
4.1.3.0-16	-	Equipamentos e Instalações	
		188-Máquinas, Motores e Aparelhos	100.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Fls(2)

## Decreto N.º159

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de agosto de 1975.



DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL



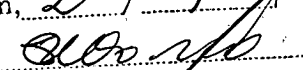
EDYE ZANINELLI

DIRETOR DEPT. ADMINISTRAÇÃO



ANTONIO BACARO

DIRETOR DEPT. DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. D. UMUA- RAMA DE 31 / 8 / 1975 DE N.º 914 DAS, Em. 2 / 9 / 1975  FUNCIONÁRIO
---